



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

PROTOCOLO N.º 31/2022 COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de email geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

E

QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza, organização não governamental de ambiente, com sede no Centro Associativo do Calhau, Parque Florestal de Monsanto, Bairro do Calhau, 1500-045 Lisboa, distrito de Lisboa, pessoa coletiva n.º 501736492, telefones n.ºs 2177888474, com endereço de email residuos@quercus.pt, neste ato representado por Maria Alexandra Santos Azevedo, Presidente da Direção Nacional, e por Abel José Guimarães Barreto, Tesoureiro da Direção Nacional, na qualidade de **Segundo Outorgante**.

2- No final para as assinaturas, e de modo a uniformizar a apresentação do texto, sugerimos o seguinte:

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Pelo presente protocolo o **Município da Chamusca** apoia financeiramente, no valor anual de **500,00€ (quinhentos euros)** a **Quercus-Associação Nacional de Conservação da Natureza**, nas ações de acompanhamento do desempenho ambiental do Ecoparque do Relvão.

Cláusula 2.ª

Legalidade da despesa

A verba referida na cláusula primeira constituirá um encargo financeiro para o ano de 2022 e será satisfeita pela dotação do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102, classificação económica: 040701, ficha de cabimento n.º38021/2022, tendo-lhe sido atribuído o n.º de compromisso 38545/2022.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

Pelo presente protocolo a **QUERCUS-Associação Nacional de Conservação da Natureza** compromete-se a:



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

- a) Desenvolver e aprofundar, através do seu Centro de Informação de Resíduos, atividades de acompanhamento do desempenho ambiental do Ecoparque do Relvão;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados por parte da Câmara Municipal.

Cláusula 4.ª

Vigência

O presente protocolo tem efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022 e vigorará para o período do mandato autárquico.

Cláusula 5.ª

Aprovação

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 22/03/2022.

Cláusula 6.ª

Área de Atribuição

O presente protocolo destina-se à área do ambiente, de acordo com a **alínea k) do n.º2 ao artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.**

Cláusula 7.ª

Legislação

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, **alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.**
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor

Cláusula 8.ª

Revisão

1. Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente Protocolo.
2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste protocolo.

Cláusula 9.ª

Dúvidas Interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

Cláusula 10.ª

Publicitação e publicidade

Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este protocolo, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Paços do concelho da Chamusca, em 23 de março de dois mil e vinte e dois

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)

A Presidente da Direção Nacional da QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza

(Dr.ª Maria Alexandra Santos de Azevedo)

O Tesoureiro da Direção Nacional da QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza

(Eng.º Abel José Guimarães Barreto)

